



## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2013**

**"LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS E OS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".**

AIRTON SCORSATTO Prefeito Municipal de Itapuca - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min do dia 29 de outubro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal de Itapuca, situada na Avenida Julio Cardo, 953, será realizada a licitação pública na modalidade de leilão, tendo como finalidade a venda de bens móveis e os considerados inservíveis para a administração do Município.

### **1 - DO OBJETO:**

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis e inservíveis, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme o anexo I do Edital.

### **2 – DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, tendo por base o valor da avaliação e só será considerado o lance de igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem conforme discriminado no anexo I.

Após o pregão por servidor designado para tal fim, a proposta de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

### **3 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

#### **3.1 – Pessoa Física:**

- Carteira de identidade;
- CPF (cadastro de pessoa física).

#### **3.2 – Pessoa Jurídica de direito privado:**

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da Empresa.



### **3.3 – Pessoa Jurídica de direito público:**

- Cartão do CNPJ;
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público;
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

### **4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

4.1 – O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;

4.2 – O Município de Itapuca, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital.

### **5 – DO JULGAMENTO:**

5.1 – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2 – O resultado da presente licitação será conhecido no final da sessão;

5.3 – A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Itapuca, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

### **6 – DO PAGAMENTO:**

6.1 – O arrematante pagará à vista, na tesouraria do Município, em dinheiro ou cheque ou via transferência eletrônica nas contas a serem fornecidas pelo Município o valor total do bem arrematado;

6.2 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da Lei 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.1.

### **7 – DA ENTREGA:**

7.1 – O prazo para retirada dos bens arrematados será de 10 (dez) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado;

7.2 – A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante;

7.3 – Nos pagamentos efetuados com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

### **8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**



8.1 - Maiores informações e cópia do edital serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Itapuca, pelo telefone 51 – 3613-3058 ou pelo site [www.itapuca.rs.gov.br](http://www.itapuca.rs.gov.br).

8.2 – Os bens a serem leiloados estarão expostos para visitação pública conforme consta no anexo I, três dias antes da data do mesmo, em horário coincidente com o da Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA

Aos 02 dias do mês de outubro de 2013

AIRTON SCORSATTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOVIANE P. SCORSATTO  
Secretária Geral de Governo, Coordenação e Planejamento.

---

Assessor Jurídico



## ANEXO I

<b>LOTE 01</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PLACAS</b>	<b>NÚMERO PATRIMÔNIO</b>	<b>AVALIAÇÃO (R\$)</b>
Ônibus Mercedes Benz OF 1318, fabricação 1992	IHO 7987	1950	<b>24.000,00</b>

<b>LOTE 02</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PLACAS</b>	<b>NÚMERO PATRIMÔNIO</b>	<b>AVALIAÇÃO (R\$)</b>
Ônibus Mercedes Benz OF, fabricação 1993	IAV 5712	1949	<b>25.000,00</b>

<b>LOTE 03</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PLACAS</b>	<b>NÚMERO PATRIMÔNIO</b>	<b>AVALIAÇÃO (R\$)</b>
Automóvel Vectra Sedan Elegance 2.0, fabricação 2009	IQN 7279	2355	<b>29.800,00</b>

<b>LOTE 04</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÚMERO PATRIMÔNIO</b>	<b>AVALIAÇÃO (R\$)</b>
Trator agrícola New Holland TL 85E, fabricação 2007	2518	<b>45.000,00</b>

<b>LOTE 05</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÚMERO PATRIMÔNIO</b>	<b>AVALIAÇÃO (R\$)</b>
Grade aradora nº 01 ATCR 14 x 24 x 6,00	1906	<b>2.000,00</b>

<b>LOTE 06</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO (R\$)</b>
30 Folhas de telhas de fibra transparente 4mm	<b>100,00</b>

<b>LOTE 07</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO (R\$)</b>
100 Carcaças de pneu	<b>200,00</b>

AIRTON SCORSATTO  
Prefeito Municipal